

Fundo de Investimento
Imobiliário JK – D - FII
CNPJ nº 23.533.796/0001-43
(Administrado pelo Banco Genial S.A)

Demonstrações Financeiras Referentes ao Período de
1º de Janeiro de 2024 (Data de Início do Exercício Social) a
16 de Outubro de 2024 (Data de transferência da
Administração do Fundo) e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e ao Administrador do
Fundo de Investimento Imobiliário JK – D - FII
(Administrado pelo Banco Genial S.A)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Imobiliário JK – D - FII (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do exercício social) a 16 de outubro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Imobiliário JK – D - FII em 16 de outubro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro de 2024 a 16 de outubro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

Conforme divulgado na nota explicativa nº 2, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas para o período de 1º de janeiro de 2024 a 16 de outubro de 2024, devido ao evento de transferência de administração do Fundo, portanto, sem a comparação com período anterior. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

Mensuração do valor justo de propriedades para investimento

Conforme divulgado na nota explicativa nº6 às demonstrações financeiras, o Fundo mantinha, em 16 de outubro de 2024, propriedade para investimento no montante de R\$ 457.539 mil, correspondentes a 121,91% de seu patrimônio líquido, avaliado ao valor justo por meio de laudo de avaliação elaborado por avaliador externo especializado. A mensuração do valor justo da propriedade para investimento do Fundo é relevante no contexto das demonstrações financeiras, devido a relevância do saldo e por envolver técnicas de avaliação e uso de premissas e julgamento por parte do Administrador. Dessa forma, consideramos esse assunto como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo adotado pelo Administrador do Fundo na revisão e aprovação do laudo de avaliação econômico para a mensuração do valor justo das propriedades para investimento, preparado por avaliador externo; (ii) análise, pelos nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade da metodologia empregada, incluindo análises da adequação do método de fluxo de caixa descontado e a taxa de desconto nele utilizada, além da acurácia dos cálculos matemáticos; (iii) avaliação da razoabilidade das principais premissas operacionais utilizadas; e (iv) análise da adequação das divulgações efetuados nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que a mensuração do valor justo das propriedades para investimento do Fundo é aceitável, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades do Administrador pelas demonstrações financeiras

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

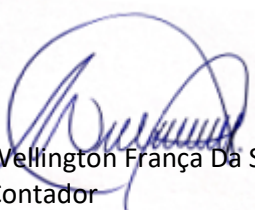
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2025


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8


Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ: 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Balanços patrimoniais em 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Ativo	16/10/2024	% sobre patrimônio líquido
Circulante		
Caixa equivalente de caixa		
Disponibilidades	10.669	2,84
	10.669	2,84
Contas a receber		
Contas a receber de aluguéis	1.060	0,28
Aporte fundo de reserva - Retrofit	4.832	1,30
Demais valores a receber	655	0,17
	6.547	1,75
Total do circulante	17.216	4,59
Investimentos		
De natureza imobiliária		
Propriedades para investimento	457.539	121,91
Ações de companhia		
Texas Empreendimentos e Participações S.A.	15.765	4,20
Total do não circulante	473.304	126,11
Total do ativo	490.520	130,70
Passivo		
Circulante		
Custos de obras - Tenant Allowance	435	0,12
Obrigação por aquisição de propriedade para investimento	16.689	4,45
Auditoria e custódia	60	0,02
Demais valores a pagar	37	0,01
	17.221	4,60
Total do circulante	17.221	4,60
Não circulante		
Obrigação por aquisição de propriedade para investimento	96.066	25,60
Obrigação por aquisição de companhia	649	0,16
Provisão caução	1.280	0,34
	97.995	26,10
Total do não circulante	97.995	26,10
Patrimônio líquido		
Cotas integralizadas	119.869	31,94
(-) Custos relacionados à emissão de cotas	(20)	(0,01)
Lucros acumulados	255.455	68,07
Total do patrimônio líquido	375.304	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	490.520	130,70

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ:23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração do resultado

Período de 1º de janeiro (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Período de 01/01/2024 a 16/10/2024
Composição do resultado do período	
Propriedades para investimento	
Receitas de aluguéis - após ajustes de descontos e linearização	20.431
Ajuste ao valor justo após os efeitos de linearização	13.238
Manutenção e conservação de imóveis	(157)
Condomínio e IPTU	(1.274)
Caução	(63)
	<u>32.175</u>
Ações de companhia	
Ajuste ao valor justo – Texas	<u>3</u>
	<u>3</u>
Outros ativos/passivos financeiros	
Despesas de juros por obrigações na aquisição de imóveis	(10.366)
	<u>(10.366)</u>
Outras receitas/despesas	
Despesa com taxa de administração	(161)
Auditoria e custódia	(201)
Despesa com consultoria	(109)
Consultoria jurídica	(30)
Taxa fiscalização CVM	(1)
Receitas/despesas diversas	(304)
	<u>(806)</u>
Resultado líquido do período	<u>21.006</u>
Quantidade de cotas integralizadas	<u>78.533.842</u>
Resultado líquido por cota - R\$	<u>0,27</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ:23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Período de 1º de janeiro (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	119.849	243.770	363.619
Resultado líquido do período	-	21.006	21.006
Distribuição de resultados	-	(9.321)	(9.321)
Saldos em 16 de outubro de 2024	119.849	255.455	375.304

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ:23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto

Período de 1º de janeiro (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024
(data de transferência da Administração do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Período de 01/01/2024 a 16/10/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimento de aluguéis das propriedades para investimento	23.227
Pagamento de taxa de custódia	(36)
Demais pagamentos	(1.971)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>21.220</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Juros pagos	(9.767)
Distribuição de resultados aos cotistas	(9.321)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	<u>(19.088)</u>
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>2.132</u></u>
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	8.537
Caixa e equivalentes de caixa - final do período	10.669

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data do início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Imobiliário JK D – FII (“Fundo”), foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 16 de outubro de 2015, e iniciou suas operações em 1º de dezembro de 2015, com prazo de duração indeterminado, classificado na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais como “híbrido de gestão ativa”, por se destinar tanto à renda como ao desenvolvimento para renda. O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme política de investimento definida no regulamento, por meio de (i) investimentos em Ativos Alvo; (ii) exploração comercial dos Ativos Alvo, por meio de locação; e (iii) eventual comercialização dos Ativos Alvo, observados os termos e condições da legislação e regulamentação vigentes.

As aplicações do Fundo não são garantidas pelo Administrador ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis, aos fundos de investimento imobiliários, regulamentados pela Instrução CVM nº 516/11 e pela Resolução CVM nº 175/22.

Conforme previsto na nota explicativa nº 20, o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao período de 1 de janeiro de 2024 a 16 de outubro de 2024 em decorrência da transferência de administração do Fundo, razão pelas quais não são comparativas.

Aprovação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras do Fundo foram aprovadas pelo Administrador para emissão e divulgação em 31 de março de 2025.

3. Descrição das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional que são utilizados pelo Fundo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

b. Apuração do resultado

O Administrador adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários (“regime de competência”) para fins do registro das receitas e despesas do Fundo.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

c. Classificação dos ativos e passivos circulantes e não circulantes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante e não circulante. Um ativo é classificado como circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) é caixa e equivalente de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado como circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

d. Classificação dos instrumentos financeiros**Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos e passivos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado: essa categoria compreende os ativos financeiros mantidos dentro de modelo de negócio cujo objetivo seja manter e receber fluxos de caixa contratuais;
- As ações e os demais títulos e/ou valores mobiliários de renda variável, sem cotação em bolsa de valores, ou em mercado de balcão organizado, serão avaliados pelo critério de valor justo, que compreende o preço de venda do ativo, sobre condições atuais de mercado, avaliados anualmente.

Os Ativos financeiros em 16 de outubro de 2024 estão mensurados da seguinte forma:

- Aluguéis a receber: custo amortizado

e. Propriedades para investimento e companhia investida

Inicialmente o imóvel e as ações da companhia investida são contabilizados pelo custo de aquisição. O custo de aquisição inclui todos os gastos da transação diretamente atribuíveis à operação de compra, tais como, taxas cartorárias, tributos incidentes sobre a transferência de propriedade do imóvel, corretagens e honorários advocatícios.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

As companhias investidas e os imóveis classificados na categoria de propriedades para investimento, após o seu reconhecimento inicial, são continuamente contabilizados e mensurados a valor justo, e seus impactos são reconhecidos no resultado do exercício. Entende-se por valor justo o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado entre partes independentes, conhecedoras do negócio e dispostas a realizar a transação, sem que represente uma operação forçada.

f. Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas), na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda, por exemplo, de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos que não estejam sob o controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

g. Resultado líquido por cota

O resultado líquido por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) do exercício dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada exercício.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração), o saldo de caixa e equivalente de caixa era representado por montante de R\$ 10.669.

5. Contas a Receber**a. Contas a receber de aluguéis**

Em 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração), os valores que compõem o contas a receber compreendem aluguéis vincendos relativos às áreas ocupadas.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O reconhecimento contábil da receita de locação, incluindo o aluguel sazonal e reajustes contratuais, quando aplicáveis, é baseado na linearização da receita durante o prazo do contrato independente do prazo de recebimento e de reajustes de inflação.

Os aluguéis são contabilizados conforme regime de competência e a Administração realiza o acompanhamento tempestivo do histórico de inadimplência dos devedores dos fluxos dos aluguéis determinados nos contratos de locação, com objetivo de mensurar possíveis indicativos de perdas esperadas.

Durante o período de 01 de janeiro a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração), não ocorreram indícios de possível provisão para perdas esperadas no contas a receber de aluguéis.

<u>Prazo</u>	<u>16/10/2024</u>
A vencer	1.060
Total	<u>1.060</u>

b. Aporte Fundo de reserva – Retrofit

Em Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio WTorre JK - Torre D, firmado em 31 de agosto de 2021, foi deliberada a aprovação do projeto de *retrofit* da recepção da Torre D. Foi instituída a cobrança do Fundo de Reserva do Condomínio, relativo exclusivamente à Torre D, mediante aportes, no montante total de R\$ 3.712, ao Fundo de Reserva, necessários para a execução da obra, a ser pago em seis parcelas. Durante o período de 01 de janeiro a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração), o Fundo não realizou novos desembolsos, mantendo um saldo total de R\$ 4.832. Tais valores estão sendo registrados na rubrica “Aporte fundo de reserva – Retrofit” no balanço patrimonial do Fundo. Tais valores serão ativados no imóvel após a prestação de contas a ser recebida do condomínio.

6. Investimentos e Propriedade para Investimento**a. Propriedades para investimento**

O Imóvel comercial e acabado adquirido para renda ou apreciação de capital no longo prazo é classificado como propriedade para investimento. O Fundo possui 97,14% de participação no imóvel.

Imóvel: WTorre JK – Torre D.

Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, São Paulo, SP

Área: 12.207 m² de área construída (participação do Fundo).

Valor justo: R\$ 457.539

O critério de mensuração desse investimento é o valor justo.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizado em 28 de março de 2022, foi deliberada a aquisição, pelo fundo, das seguintes unidades do imóvel, de propriedade do seu consultor imobiliário:

- UNIDADE AUTÔNOMA 23º PAVIMENTO D, localizada no setor “C” (Subcondomínio “D”), com entrada principal pela Rua Chedid Jafet, do CONDOMÍNIO WTORRE JK, situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 e acessos secundários pela Avenida das Nações Unidas nº 10.631 e pela Rua Gomes de Carvalho e pela Rua Chedid Jafet, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista, possui área privativa de 581,940m², área comum total de 734,531m², perfazendo área total de 1.316,471m² correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,0013750, cabendo-lhe o direito de uso de 19 vagas de garagem e 01 vaga PNE, sendo: (a) no 4º subsolo: 05 vagas de garagem tamanho “M” e 01 vaga PNE; e, (b) no 6º subsolo: 14 vagas de garagem, sendo 08 vagas tamanho “M” e 06 vagas tamanho “P”. O terreno onde se assenta o referido condomínio encerra a área de 55.613,43m²; devidamente descrita e caracterizada na matrícula sob nº 196.213 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/Capital;

- UNIDADE AUTONOMA 24º PAVIMENTO “D” – localizada no 24º, 25º, 26º pavimentos e Áticos I e II do bloco “D”, no setor “C” (Subcondomínio “D”), com entrada principal pela Rua Chedid Jafet parte integrante do “CONDOMÍNIO WTORRE JK”, situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 e acessos secundários pela Avenida das Nações Unidas nº 10.631 e pela Rua Gomes de Carvalho, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista, possui área privativa de 1.701.280m², área comum total de 1.590,719m², perfazendo a área total de 3.291,999m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,0031160, cabendo-lhe o direito de uso de 32 vagas de garagem, 01 vaga PNE e 01 vaga de moto, sendo: (a) no 4º subsolo: 17 vagas de garagem (15 com tamanho “M” e 02 com tamanho “G”); e (b) no 6º subsolo: 15 vagas de garagem (07 com tamanho “P” e 08 com tamanho “M”), 01 vaga PNE e 01 vaga de moto. O terreno onde se assenta o referido condomínio encerra área de 55.613,43m²; devidamente descrita e caracterizada na matrícula sob nº 196.214 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/Capital.

Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, a aquisição destas unidades se deu pelo montante total de R\$ 53.223, pagos em 29 de março de 2022. Adicionalmente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o Fundo realizou o pagamento de R\$ 1.597 referente a ITBI e R\$ 645 referente aos demais custos iniciais de cartório.

i. Atualização das propriedades para investimento

Em 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração), o valor justo correspondentes à propriedade para investimento está suportado por laudo de avaliação elaborado pelo consultor imobiliário.

- ii. Em 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração), os fluxos de caixa futuros foram descontados a uma taxa de 8.23% a.a. a qual representa o custo de oportunidade de se investir recursos em um negócio específico em vez de investir em outros negócios com risco equivalente.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

iii. Receita de aluguel

<u>Descrição</u>	<u>16/10/2024</u>
Receita de Aluguel	21.692
Linearização de aluguel	(1.626)
Encargos s/ rendas de aluguéis	365
Total	<u>20.431</u>

iv. Caução de aluguel

Em 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração), o Fundo possui um saldo atualizado de R\$ 1.280 referente à caução de aluguel, conforme contratos de aluguel vigentes.

v. Quadro demonstrativo das movimentações contábeis

SalDOS em 31 de dezembro de 2023	445.927
Ajuste a valor justo (Conforme Nota Explicativa nº6, item iii)	13.238
Linearização de aluguel (Conforme Nota Explicativa nº6, item iii)	(1.626)
SalDOS em 16 de outubro de 2024	457.539

b. Participação em sociedade controlada

A Texas Empreendimentos e Participações S.A. ("Texas"), possui a nua propriedade do Condomínio WTorre JK – Torre D (correspondendo a 2,98%), localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, São Paulo. A Texas tem por objeto social:

- i. A exploração do ramo de incorporação imobiliária, compra e venda de bens imóveis comerciais, prontos ou a construir, terrenos ou frações ideais;
- ii. A locação de imóveis;
- iii. A administração de bens próprios; e
- iv. A participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócio ou acionista.

	<u>16/10/2024</u>
Texas Empreendimentos e Participações S.A.	
Quantidade de ações	21.000.499
Participação %	100%
Controle	Sim

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

i. Aquisição de sociedade controlada

A aquisição do imóvel se deu pelo pagamento de 2 parcelas, sendo a primeira de R\$5.166, no momento da compra, e, a segunda de R\$ 102.254, foi securitizada e será honrada por meio do pagamento de Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") – 131ª Série da 1ª emissão da RB Capital Companhia de Securitização. Em 18 de dezembro de 2015, o BR7 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, cotista exclusivo do Fundo na época, adquiriu o CRI da Opea Securitizadora S.A., anteriormente denominada RB Capital Companhia de Securitização.

Conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, a periodicidade de pagamento de principal e juros é mensal, porém compreende um período de carência de 18 de dezembro de 2016 a 10 de dezembro de 2020. A data de vencimento do CRI ocorrerá em 10 de dezembro de 2035.

Em garantia dos pagamentos pelo Fundo à Opea Securitizadora S.A., a Texas outorgou alienação fiduciária da nua propriedade do imóvel em favor do vendedor do imóvel na escritura de compra e venda.

Conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, a periodicidade de pagamento de principal e juros é mensal, tendo como data base 12 de dezembro de 2018, sendo 60 parcelas, as 59 primeiras referentes ao pagamento de juros e correção monetária e a última parcela referente à amortização da integralidade da segunda parcela do preço de aquisição. A segunda parcela do preço de aquisição na data base de 12 de dezembro de 2018 é de R\$ 111.458.

Em garantia dos pagamentos pelo Fundo à Opea Securitizadora S.A., permanece a alienação fiduciária da nua propriedade do imóvel em favor dos titulares do CRI, foi constituída cessão fiduciária de direitos creditórios e alienação das cotas do Fundo.

Em 17 de dezembro de 2018, houve a alteração do investidor do CRI passando 100% do BR7 FIM para terceiro.

Em 10 de fevereiro de 2020, por meio de assembleia de titulares do CRI, o mesmo foi repactuado, tendo os documentos formalizando referida repactuação sido assinados em 11 de fevereiro de 2020. Os novos termos incluem:

- Um novo cálculo para atualização do CRI sendo 100% da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,45% a.a. para variação acumulada de 100% da taxa DI acrescida da sobretaxa de 1,30% a.a.;
- Alteração da Nova Data Base dos CRI, conforme definido no Termo de Securitização, para 11 de fevereiro de 2020;
- Alteração do fluxo de pagamentos da amortização;
- Alteração da data de vencimento final para 25 de janeiro de 2028;
- Atualização do saldo devedor, que é de R\$ 111.992 na Nova Data Base;

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data do início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- Alteração do prêmio flat a ser pago pelo devedor em caso de pagamento antecipado;
- Constituição de fiança a ser outorgada pelo novo cotista do Fundo, no âmbito do Termo de Securitização, em garantia do fiel e integral cumprimento das obrigações assumidas pela Securitizadora no Termo de Securitização;
- Em 2 de março de 2020, o Fundo realizou o pagamento de R\$ 1.240 referente a comissionamento de assessoria financeira para reestruturação da CRI, que ocorreu em 11 de fevereiro de 2020. Tal valor foi registrado na rubrica “Demais valores a receber”, como uma despesa antecipada e será apropriada para o resultado ao logo do prazo do contrato da CRI.

O valor atualizado em 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração), referente a obrigação por aquisição de propriedade para investimento é de R\$ 112.755, tendo incorrido em despesa financeira de R\$ 10.366.

ii. Obrigação por aquisição de companhia

Em 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração), o Fundo possui um saldo de R\$ 649 a integralizar na Texas Empreendimentos e Participações S.A.

iii. Atualização valor justo

O critério de mensuração desse investimento é o valor justo. Em 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração), o valor justo da Texas é R\$ 15.765.

De acordo com o contrato de uso-fruto da nua propriedade a qual a Texas é proprietária, após o prazo de 30 anos (renováveis por mais 30 anos), a Texas terá plenos direitos sobre os fluxos financeiros provenientes desse empreendimento. Em 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração), o valor justo da nua propriedade foi estimado sobre o valor de venda projetado no fluxo de caixa futuro elaborado pelo consultor especializado trazidos a valor presente utilizando-se do mesmo prazo e taxa de desconto do Empreendimento e uma taxa de capitalização de 7,71%, cujo valor resultante adotou-se a mesma proporcionalidade do seu valor de aquisição, ou seja, o equivalente a 15% do referido montante. Considerando que somente após o prazo de 30 anos (renováveis por mais 30 anos) que a Texas terá plenos direitos sobre esse empreendimento, este valor representa, no melhor entendimento da Administração, o valor justo que faria jus à Texas, no caso de uma eventual realização do ativo na referida data-base. Caso fosse utilizado o prazo de 30 anos (renováveis por mais 30 anos) do contrato de usufruto da nua propriedade, seu valor presente seria outro.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

7. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos cotistas.

a. Riscos relacionados à liquidez

A aplicação em cotas em FII apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento, sendo constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate convencional de suas cotas, fator que pode influenciar na liquidez das mesmas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário.

b. Riscos relativos à rentabilidade do investimento

O investimento em cotas em FII é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade das cotas depende do resultado da administração dos investimentos realizados pelo Fundo. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos cotistas dependem do resultado do Fundo, que por sua vez, depende preponderantemente das receitas provenientes dos aluguéis e da venda dos imóveis.

Os cotistas do Fundo fazem jus ao recebimento de resultados que lhes serão pagos a partir da percepção, pelo Fundo, dos valores recebidos na locação dos imóveis, assim como pelos resultados obtidos pela venda e/ou rentabilidade dos títulos e valores mobiliários.

c. Não existência de garantia de eliminação de riscos

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do FGC.

d. Risco de sinistro

No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos Ativos Alvos, os recursos obtidos pela cobertura do seguro eventualmente contratado dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora, nos termos da apólice exigida, bem como as indenizações que eventualmente serão pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices. Na hipótese de os valores eventualmente pagos pela seguradora virem a não ser suficientes para reparar o dano sofrido, deverá ser convocada Assembleia Geral de Cotistas para que os cotistas deliberem o procedimento a ser adotado.

e. Risco de concentração da carteira

O Fundo destinou os recursos captados para a aquisição da Propriedade para Investimento, e o saldo restante para os Títulos e Valores Mobiliários, que integram o patrimônio do Fundo, de acordo com a sua Política de Investimento.

Assim sendo, não compõe o escopo da Política de Investimento diversificar os Ativos Alvos adquiridos, o que gera uma concentração da Carteira, estando o Fundo exposto aos riscos inerentes à concentração da Carteira nos Ativos Alvo e Títulos e Valores Mobiliários investidos.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

f. Riscos tributários

Embora as regras tributárias dos fundos estejam vigentes desde a edição dos diplomas legais mencionados na nota explicativa nº. 13, inclusive por ocasião da instalação de um novo mandato presidencial, existe o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária.

Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrentes da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

g. Riscos de crédito

Os cotistas do Fundo têm direito ao recebimento de rendimentos que serão, basicamente, decorrentes dos valores recebidos a título de locação dos Imóveis. Dessa forma, o Fundo está exposto aos riscos de não pagamento por parte de seus locatários dos aluguéis convencionados ou outras obrigações decorrentes dos contratos de locação a serem firmados.

h. Risco de Vacância

Tendo em vista que o Fundo tem como objetivo preponderante a locação dos Imóveis, ainda que o Consultor Imobiliário seja ativo e probo na condução da gestão das locações e exploração dos imóveis, a rentabilidade do Fundo poderá sofrer oscilação em caso de vacância do qualquer dos imóveis, pelo período que perdurar a vacância.

i. Risco de revisão judicial dos contratos de locação

Conforme dispõe o artigo 51 da Lei 8245/91, nas locações de imóveis não residenciais, o locatário terá direito à renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente: I – o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos; III - o locatário esteja explorando seu negócio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos. Em consequência, ainda que não seja do interesse do Fundo renovar os contratos de locação existentes, os locatários (lojistas) poderão pleitear a renovação compulsória destes instrumentos.

Ainda em função dos contratos de locação, se, decorridos três anos de vigência do contrato ou de acordo anterior, não houver acordo entre Fundo e locatário sobre o valor da locação, poderá ser pedida a revisão judicial do aluguel a fim de ajustá-lo ao preço do mercado. Com isso, os valores de locação podem variar conforme as condições de mercado vigentes à época da ação revisional e, consequentemente, impactar negativamente a rentabilidade das cotas.

j. Risco de desvalorização dos Imóveis

Como os recursos do Fundo destinam-se à aplicação nos Imóveis, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração com relação à rentabilidade do Fundo é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, da região onde estão localizados os mesmos. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis locados e, por consequência, sobre a rentabilidade das cotas.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

k. Risco de alteração da legislação aplicável à locação

As receitas do Fundo decorrem substancialmente de recebimentos de aluguéis dos imóveis. Dessa forma, caso a Lei nº 8.245/91 seja alterada de maneira favorável a locatários (incluindo, por exemplo e sem limitação, com relação a alternativas para renovação de contratos de locação e definição de valores de aluguel) a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada adversamente.

l. Risco relativo à concentração e pulverização

Poderá ocorrer situação em que um único quotista venha a integralizar parcela substancial da emissão de cotas, passando tal quotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários.

Nesta hipótese, há possibilidade de: (i) que as deliberações sejam tomadas pelo quotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos cotistas minoritários; e/ou (ii) alteração do tratamento tributário do Fundo e/ou dos cotistas.

m. Risco de diluição

Na eventualidade de novas emissões de cotas, os cotistas incorrerão no risco de terem a sua participação no capital do Fundo diluída, caso decidam por não exercer seu direito de preferência para a aquisição de novas cotas.

n. Risco de desapropriação

Por se tratar de investimento preponderante nos Ativos Alvos, há possibilidade de que ocorra a desapropriação, parcial ou total, de Ativos Alvos que compõem ou que venham a compor a carteira. Tal desapropriação pode acarretar a perda da propriedade dos Ativos Alvos, podendo impactar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Não existe garantia de que a indenização paga ao Fundo pelo poder expropriante seja suficiente para a indenização dos danos sofridos pelo Fundo.

o. Risco de despesas extraordinárias

O Fundo, na qualidade de proprietário dos Ativos Alvos, estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras e reformas, pintura, decoração, conservação, instalação de equipamentos de segurança, indenizações trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras na manutenção dos Imóveis. O pagamento de tais despesas pode ensejar uma redução na rentabilidade das cotas. O Fundo estará sujeito a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de aluguéis inadimplidos, ações judiciais (despejo, renovatória, revisional, entre outras), bem como quaisquer outras despesas inadimplidas pelos locatários, tais como tributos, despesas condominiais, bem como custos para reforma ou recuperação dos Imóveis.

p. Risco das contingências ambientais

Por se tratar de investimento em Imóveis, eventuais contingências ambientais podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para o Fundo. O pagamento de tais responsabilidades pecuniárias podem ensejar uma redução na rentabilidade das cotas.

q. Riscos do prazo

Considerando que a aquisição das cotas é um investimento de longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da quota, havendo a possibilidade, inclusive, de acarretar perdas do capital aplicado pelo quotista ou falta de demanda na venda das cotas em mercado secundário.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

r. Risco jurídico

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

s. Risco relacionado à oferta via Resolução CVM 160

Tendo em vista que as Cotas da Primeira Emissão serão ofertadas nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, tal oferta estará automaticamente dispensada de registro perante a CVM, estando os cotistas que subscreverem cotas no âmbito de tal oferta expostos aos riscos inerentes a tal dispensa de análise da CVM.

t. Risco de construção

Tendo em vista que o Fundo pode adquirir Ativos Alvos em fase de construção, há o risco de que o tempo necessário para o desenvolvimento de um projeto imobiliário se estenda por problemas na construção, em razão de dificuldades na obtenção de alvarás e licenças emitidas por órgãos públicos ou até mesmo por fatores climáticos ou quaisquer outros que possam afetar direta ou indiretamente os prazos estabelecidos. Atrasos na entrega das obras podem afetar o prazo estimado para início do recebimento dos valores locativos e, consequente, a rentabilidade do Fundo.

Ainda, há o risco de aumento de custos de obras devido ao surgimento de eventos inesperados ou por aumento dos custos de matérias primas ou mão de obra além de não existir garantia que as construtoras cumprirão todas as obrigações definidas nos contratos de construção assinados, o que pode impactar na geração de receita do projeto e consequentemente, na rentabilidade do Fundo.

u. Não realização de investimento pelo Fundo

A Política de Investimentos descrita no Regulamento estabelece que o Fundo foi constituído para obter rendimentos de longo prazo, principalmente por meio de investimento nos Ativos Alvos e nos Ativos de Liquidez. Não há garantias de que haverá oportunidades de investimento suficientes para possibilitar ao Fundo investir todos os seus recursos em ativos que satisfaçam os seus objetivos, nem de que tais oportunidades de investimento levarão à realização dos investimentos pelo Fundo. A identificação de oportunidades de negócios atrativas é difícil e envolve um grande grau de incerteza. O Fundo competirá pela aquisição de investimentos com muitos outros investidores, alguns dos quais dispondendo de mais recursos do que o Fundo. Tais concorrentes podem incluir outros fundos de investimentos, bem como pessoas físicas, instituições financeiras e outros investidores institucionais. Além disso, a disponibilidade de oportunidades de investimento normalmente estará sujeita às condições de mercado, bem como, em alguns casos, ao clima político e regulatório vigente. Não se pode garantir que todos os cotistas cumprirão suas obrigações de subscrever e integralizar as cotas de acordo com cada um de seus respectivos Boletim de Subscrição. Se um quotista deixar de efetuar tais pagamentos quando devidos, e os pagamentos feitos pelos cotistas não inadimplentes forem insuficientes para cobrir os pagamentos não efetuados, o Fundo poderá não conseguir realizar o investimento para o qual tais pagamentos foram convocados.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

v. Outros riscos exógenos ao controle do Administrador

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros em geral, mudanças impostas aos Ativos integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

w. Responsabilidade ilimitada dos cotistas

Cada subscritor de cotas possui responsabilidade ilimitada pelas dívidas e obrigações do Fundo. Como resultado, os cotistas podem se tornar diretamente responsáveis por dívidas ou obrigações do Fundo, o que pode ter um efeito adverso superior ao capital investido pelos cotistas.

x. Risco relacionado à mudança do critério de distribuição de rendimentos e sua respectiva tributação

Em 24 de janeiro de 2022, a Comissão de Valores Mobiliários divulgou a ata da reunião do seu Colegiado de 21 de dezembro 2021, na qual deliberou pelo provimento parcial de recurso envolvendo questões relacionadas à distribuição de rendimentos de fundo de investimento imobiliário em valores superiores ao lucro contábil acumulado.

A referida decisão envolveu um caso específico. Contudo, o entendimento ali manifestado pode se aplicar aos demais fundos de investimento imobiliário que tenham características similares ao do caso analisado.

Com base na decisão do Colegiado, os fundos imobiliários têm discricionariedade para definir os valores a serem distribuídos aos cotistas. Entretanto, ao apresentarem suas demonstrações financeiras, devem reconhecer adequadamente a segregação dos valores distribuídos entre rendimentos e amortização de capital.

Os efeitos da decisão estão suspensos, entretanto, caso a decisão venha ser confirmada, a apresentação dos efeitos da distribuição de rendimentos nas demonstrações financeiras poderá ser impactada, com potencial impacto relevante na dinâmica de aprovação das distribuições e tributação dos valores distribuídos.

Considerando o atual efeito suspensivo da decisão deferido pela CVM, a Administradora entende que tais discussões não produzem nenhum tipo de efeito ao Fundo data da transferência da Administração.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas**a. Emissões**

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo nominativas e escriturais em nome de seu titular.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O Administrador realizou a primeira emissão de cotas no montante total de até R\$ 141.000, divididos em 141.000.000 de cotas, em série única, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo permitida a distribuição parcial no valor mínimo de R\$ 10.000, correspondente a 10.000.000 de cotas, sendo certo que as cotas não subscritas poderão ser canceladas pelo Administrador.

As cotas da primeira emissão foram objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476/09, conforme alterada.

Ressalvadas as emissões já previamente aprovadas quando de sua constituição, o Fundo somente poderá realizar novas emissões de cotas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, que definirá, inclusive, os termos e condições de tais emissões.

Com relação aos direitos dos cotistas nas futuras emissões de cotas, está estabelecido no regulamento do fundo que: (i) aos cotistas em dia com suas obrigações para com o Fundo fica assegurado o direito de preferência na subscrição de novas cotas, na proporção do número de cotas que possuírem, por prazo não inferior a cinco dias, contados da data de concessão do registro de distribuição das novas cotas pela CVM; (iii) as cotas objeto das futuras emissões assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas existentes.

Em 18 de novembro de 2015, os cotistas do Fundo subscreveram capital no valor total de R\$141.000. A primeira integralização de capital do Fundo foi realizada em 01 de dezembro de 2015, no montante de R\$19.385.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2019, foi aprovado o cancelamento de 76.548.075,19 cotas da primeira emissão de cotas do Fundo subscritas e não integralizadas até a presente data.

Em Assembleia Geral Extraordinária de 24 de março de 2022, foi aprovada a emissão de até 55.348.000 cotas pelo montante total de R\$ 55.348. Tais cotas foram integralizadas em 28 de março de 2022.

Até 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração) o Fundo possui 78.553.842 cotas no montante de R\$ 119.869.

b. Resgates

Conforme o Regulamento do Fundo, não haverá resgate de cotas.

c. Amortizações

As cotas serão amortizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada quota representa relativamente ao patrimônio líquido, sempre que houver desinvestimentos ou qualquer pagamento relativo aos ativos integrantes do patrimônio do Fundo, no prazo máximo de trinta dias de seu recebimento pelo Fundo.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O Administrador poderá efetuar amortizações das cotas a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, ao seu exclusivo critério e de acordo com as condições previstas no regulamento, na medida em que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo provenientes de seus investimentos em e/ou desinvestimento nos ativos ou ativos alvo sejam suficientes para pagar o montante de todas as exigibilidades e reservas do Fundo.

Durante o período de 1º de janeiro (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração), não ocorreram amortizações de cotas.

d. Custos relacionados à emissão

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o fundo incorreu em custos diretamente relacionados à emissão das cotas, no montante de R\$20.

Durante o período de 1º de janeiro (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da administração) fundo não incorreu em custos diretamente relacionados à emissão das cotas.

9. Distribuição de resultados

A Administradora distribuirá aos cotistas, independentemente da realização de assembleia geral, no mínimo, 95% dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, conforme o previsto no parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668/13 e no Ofício CVM/SIN/SNC/Nº 1/2014. A distribuição se limitará ao lucro apurado conforme a regulamentação aplicável (“Lucros Semestrais”), tendo como base o balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Os rendimentos auferidos são distribuídos aos cotistas e pagos mensalmente, sempre no 10º dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 dias úteis, contados após o encerramento dos balanços semestrais. O referido saldo poderá ter outra destinação, desde que dada pela Assembleia Geral, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pela Gestora.

Farão jus aos rendimentos os titulares de cotas do Fundo no fechamento do último dia de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo escriturador das cotas do Fundo.

Durante o período de 1º de janeiro (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração), o Fundo realizou a distribuição de R\$ 9.321.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

	01/07/2024 a 16/10/2024	01/01/2024 a 30/06/2024
(+) Receitas apuradas no período segundo o regime de competência	20.768	14.360
(-) Despesas apuradas no período segundo o regime de competência	(5.120)	(9.001)
(=) Lucro /(Prejuízo) Contábil apurado no período segundo o regime de competência	15.649	5.358
(-) Receitas por competência e não transitadas pelo caixa do FII	(9.372)	(2.525)
(+) Despesas por competência e não transitadas pelo caixa do FII	3.982	6.287
(+) Receitas registradas por competência em períodos anteriores e realizadas financeiramente no período corrente	-	2.371
(-) Despesas realizadas financeiramente no período corrente que serão registradas em períodos futuros	49	(593)
(-) Despesas registradas por competência em períodos anteriores e realizadas financeiramente no período corrente	(4.211)	(5.551)
(=) Lucro ajustado base para cálculo da distribuição	6.097	5.348
Rendimento a distribuir (i)	-	5.348
Percentual do lucro líquido por caixa distribuído	0%	100%
Rendimentos pagos referentes ao exercício anterior (ii)	-	-
Rendimentos pagos referentes ao exercício vigente	-	5.348
Distribuição extraordinária	-	3.973
Rendimentos a serem pagos no exercício seguinte (iii)	-	-

- (i) Os rendimentos apropriados pelo Fundo no período, levam em consideração a base de cálculo descrita no Ofício SNC/SIN da CVM 01/2014, ajustada pelas adições/exclusões realizadas pela administradora, considerando os desdobramentos decorrentes do provimento parcial do colegiado da CVM e efeito suspensivo citados, para os casos onde os valores distribuídos são superiores ao lucro contábil acumulado na data-base.

10. Taxa de administração e encargos

A Taxa de Administração devida ao Administrador corresponde a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o PL do Fundo, paga mensalmente pro rata – observado o mínimo mensal de R\$14 (quatorze mil reais), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, sendo que referido valor será atualizado anualmente pela variação positiva acumulada do IGPM ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo. A Taxa de Administração será: (a) devida a partir da data da primeira integralização de Cotas e deixará de ser devida na data em que a liquidação do Fundo estiver concluída. A Taxa de Administração referente a qualquer período inferior a um mês em que a Administradora preste serviços ao Fundo, na qualidade de administradora, deverão ser calculada pro rata com base no número total de dias de tal período comparado ao número de dias em que o Administrador tenha prestado serviços ao Fundo no mesmo período.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Durante o período de 1º de janeiro (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração), o Administrador fez jus a R\$ 161 (cento e sessenta e um mil reais) referente à taxa de administração.

A taxa mensal de custódia paga pelo Fundo ao Custodiante é de 0,01% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo - observado o mínimo de R\$3 (três mil reais) devendo a mesma ser paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

O Administrador não faz jus a qualquer taxa de performance.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A variação no valor da cota e rentabilidade do Fundo no período de 01 de janeiro a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração) foram as seguintes:

<u>Período de:</u>	<u>Valor da cota R\$</u>	<u>PL médio (R\$)</u>	<u>*Rentabilidade da cota (%)</u>
1º de janeiro a 16 de outubro de 2024	4,7789	362.702	3,21

(*) A rentabilidade das cotas foi calculada considerando os efeitos das distribuições de resultado.

É importante ressaltar que a rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Operações com partes relacionadas

No período de 1º de janeiro (data de início do Exercício Social) de 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração), seguem as operações e/ou serviços realizados com partes relacionadas.

- Disponibilidades - R\$ 2.813;
- Despesa com taxa de administração - R\$ 161;
- Taxa de custódia a pagar - R\$ 2;
- Despesa com taxa de custódia - R\$ 35.

13. Tributação**a. Fundo**

Conforme da Lei no 8.668/93, os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos Fundos de Investimento Imobiliário ("FIIs") ficam isentos do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, assim como do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelos Fundos de Investimento Imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas. O imposto retido na fonte da carteira do FII poderá ser compensado com o retido na fonte pelo Fundo, por ocasião da distribuição de rendimentos, proporcionalmente aos cotistas que estiverem sujeitos à incidência de imposto de renda.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Não estão sujeitas à incidência do imposto de renda na fonte as aplicações efetuadas pelos Fundos de Investimento Imobiliário nos ativos Letras Hipotecárias, CRIs, Letras de Crédito Imobiliário e rendimentos distribuídos pelos FIIs e FIAGROs, relacionados nos incisos II e III do art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

b. Cotista

Conforme da Lei no 8.668/93, os rendimentos e ganhos de capital auferidos, apurados segundo o regime de caixa, quando distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliário sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 20% (vinte por cento).

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação, na amortização ou no resgate de cotas também sujeitam-se à incidência do imposto de renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos, pelo regime de caixa, pelos fundos de investimentos imobiliários cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado e nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 100 cotistas (50 cotistas até 31/12/2023).

O referido benefício (i) não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo e (ii) A partir de 01/01/2024, não será concedido ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, definidas na forma da alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, titulares de cotas que representem 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

14. Contrato de prestação de serviços

A Administradora contratou os seguintes serviços:

Gestora:	Genial Gestão Ltda.
Custodiante:	Banco Genial S.A.
Escriturador:	Banco Genial S.A.
Controladoria, processamento e tesouraria:	Banco Genial S.A.

15. Política de divulgação das informações

As informações do Fundo que são divulgadas estão de acordo com o Regulamento do Fundo. Os meios de comunicação para a divulgação de informações do Fundo são: site da Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da ANBIMA.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora do Fundo.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

17. Instrumentos financeiros e derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial, com exposição de, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos durante o período de 1º de janeiro (data de início do exercício social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração).

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, durante o período de 1º de janeiro (data de início do exercício social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração), não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, onde o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover interesses deste.

19. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2024, foram deliberadas: (i) a transferência da administração fiduciária do Fundo para a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda; (ii) a substituição da prestação dos serviços de escrituração, controladoria e tesouraria do Fundo que passará a ser realizada pela nova Administradora ou por instituição financeira de primeira linha a ser por ela contratada; (iii) substituição da prestação de serviço de distribuição, agenciamento e

colocação de cotas do Fundo que passará a ser realizada pela Nova Administradora; (iv) A substituição da prestação dos serviços de custódia, que passará a ser prestada pela Nova Administradora.

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 555, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

Fundo de Investimento Imobiliário JK D - FII

CNPJ Nº 23.533.796/0001-43

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do Exercício Social) a 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

No período findo em 16 de outubro de 2024 (data de transferência da Administração) a Administração do Fundo estava tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes à data de encerramento do período coberto por estas demonstrações financeiras que exigiriam reconhecimento ou divulgação nas mesmas.

Rodrigo de Godoy
Diretor

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ: 097090/O-4